



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**INTRAEMPREENDEDORISMO NA ÁREA PÚBLICA: O CASO DA COTA NOS CONTRATOS DO
SENADO FEDERAL**

Ilana Trombka, Paulo Ricardo Dos Santos Meira

[CASOS DE ENSINO] GT 15 Casos de ensino na Adm. Pública

INTRAEMPREENDEDORISMO NA ÁREA PÚBLICA: O CASO DA COTA NOS CONTRATOS DO SENADO FEDERAL

I CASO

1. Resumo

Clara Kelbert era diretora-geral do Senado Federal, com uma gestão participativa e com livre disseminação de ideias. Porém, uma visita ao abrigo de mulheres do Distrito Federal a colocou na posição de intraempreendedora, ao se convencer que precisava buscar uma forma de atuar na problemática da empregabilidade quando relacionada a violência contra a mulher. Clara desejava convencer a Comissão Diretora a criar uma cota nos contratos de terceirização para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica. Estudou o tema e colocou a situação para o presidente da Casa, que abriu espaço para que explicasse sua inovadora proposta aos parlamentares. Mas será que o Senado Federal deveria realmente adotar tal cota? A adoção da cota, como uma política organizacional, era mesmo o papel de uma instituição voltada a análise, votação e fiscalização de políticas públicas? Haveria alguma externalidade negativa que a proposta poderia inadvertidamente trazer?

Palavras-chave: Empreendedorismo. Empreendedorismo corporativo. Intraempreendedorismo. Equidade de gênero. Cotas para mulheres vítimas de violência.

2. Introdução

Sentada na sala do presidente do Congresso Nacional os pensamentos que passavam na cabeça de Clara Kelbert eram muitos. Desde os boatos que cercaram sua escolha para diretora-geral do Senado, a dúvida a respeito do convite, o aceite meio automático e o tamanho do desafio que ela tinha assumido. O primeiro ano ainda havia sido conturbado, mas no decorrer daqueles doze meses muitas iniciativas haviam sido implementadas e uma gestão mais participativa, com diálogo e estímulo à livre circulação de ideias estava em curso, e já podia ser notada.

Quando as ideias iam sendo discutidas, uma a uma, ela não chegava a classificá-las como intraempreendedorismo. Aliás, nunca tinha sido uma grande preocupação colocar nomes e rotular o estilo de gestão. Ela sabia que seu principal ativo era conhecer os colegas, não impor o distanciamento do cargo e seguir estimulando que novas ideias florescessem. Por isso o programa “Manhã de Ideias” que fomentava a apresentação de novas ações era realizado, religiosamente, na primeira segunda-feira de cada mês e, frente a frente com ela e seus adjuntos, os colegas tinham toda a liberdade de dar opiniões e sugestões. Foi em uma dessas oportunidades que surgiu a ideia da Liga do Bem, grupo de voluntariado interno do Senado que a tinha levado até o abrigo de mulheres do DF.

Dois anos antes, ela mal sabia o que era empreendedorismo e que ele poderia ser aplicado na área pública. Hoje era claro e límpido como a água, que instituições como o

parlamento podiam e deveriam inovar e empreender. Clara até tinha lido um livro que esclarecia que o termo pode ser entendido como a capacidade individual de identificar problemas e oportunidades para o investimento de recursos em soluções socialmente positivas, é passível de ocorrer em qualquer circunstância ou contexto, seja ele no público ou no privado (NAJMAEI; SADEGHINEJAD, 2016, *apud* PAULA NETO, 2021, p. 560). O termo “socialmente positivas” fazia toda a diferença, afinal criar uma cota nos contratos de terceirização de mão de obra para garantir espaços do mercado de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade por violência doméstica e/ou familiar certamente teria um impacto...

A Sessão Plenária estava por encerrar e o presidente em minutos estaria ali para despachar. Como sempre o tempo seria curto para que ela o convencesse que valeria a pena adotar uma atitude pioneira e implementar a cota. Ela estava motivada pelo que tinha visto e vivido na visita que fez ao abrigo de mulheres. Depois daquela experiência impactante fazer algo para facilitar a saída das mulheres do ciclo de violência fez com que estudasse a situação da violência doméstica no Brasil e, especialmente no Distrito Federal, uma unidade da federação ainda recente e com muito fluxo migratório. Como gestora principal da organização, dentro da sua alçada, ela estava estimulando o fim do imobilismo gerencial, mas essa seria uma visão compartilhada pelos agentes políticos? Eles estavam acostumados a tratar de políticas públicas e aquela era uma política organizacional...

Clara escutou os passos do presidente e o momento em que ele parou para dar uma coletiva de imprensa antes de entrar na sala. Tentou gravar de memória outro conceito que havia lido no mesmo livro. Lá dizia que o intraempreendedorismo trata do desenvolvimento de habilidades e competências para os empregados que devem atuar na ação inovadora com criatividade, desenvoltura de suas habilidades interpessoais, holísticas e conceituais para a criação de valor público... Era mais ou menos isso, pensou já ansiosa.... Inovação, valor público, ações socialmente positivas e responsáveis... Essas eram as palavras. Ela tinha achado a linha de raciocínio. Agora já se sentia mais confortável e segura.

3. Contexto

O que Clara estava por propor teria efeito quase imediato e traria a convivência com a violência contra as mulheres para dentro da organização. Já não seria mais possível virar a página do jornal preferido, mudar o canal da televisão ou fechar o site de notícias para não se informar sobre esse tipo covarde de maus tratos. A partir da adoção da ação de criação de um espaço reservado de empregos para essas mulheres, suas histórias e o que viveram, seriam parte

também da realidade do Senado. Estaria a instituição pronta para acolher as mulheres vítimas de violência e suas histórias? Essa era uma boa pergunta... Mas a resposta teria que ser descoberta no decorrer do programa, pois os dados desse tipo de violação obrigavam alguma ação, na opinião da diretora-geral.

O próprio Senado, naquele ano de 2016, havia lançado o Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil, uma iniciativa que visava trazer reflexões no momento em que se comemoravam 10 anos da Lei Maria da Penha. A publicação deixava claro que aqueles anos haviam sido marcados por importantes iniciativas governamentais, especialmente no campo legislativo, para enfrentar o problema da violência contra as mulheres, no entanto pouco havia para ser comemorado e muito para ser feito. Pesquisa realizada pelo Instituto Data Senado, indicava que, em 2015, 18% das mulheres entrevistadas afirmaram já terem sido vítimas de algum tipo de violência doméstica, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial. E, de acordo com o Mapa da Violência 2015, a taxa de homicídios de mulheres no país entre os anos de 2006 e 2013, aumentou em 12,5%, chegando a 4,8 vítimas de homicídio em cada 100 mil mulheres. Somente em 2013 foram registrados 4.762 homicídios de mulheres no ano, ou 13 assassinatos por dia, em média.

A situação do Distrito Federal (DF), sede do Poder Legislativo nacional, não parecia melhor. De acordo com os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, do Ministério da Saúde, no ano de 2014, o DF apresentou uma taxa de 5,2 homicídios para cada 100 mil mulheres, superior à taxa média nacional, de 4,6 homicídios por 100 mil mulheres. Outros números convalidavam o aumento dos registros de violência contra a mulher na localidade. O Ligue-180, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), por exemplo, relatava que o número de ocorrências por grupo de 100 mil mulheres registrados no DF era quase três vezes maior que a taxa de relatos de violência registrada no país. Parecia claro que as mulheres da capital federal e entorno estavam mais dispostas a denunciar o que sofriam, mas após a denúncia, qual apoio que elas tinham para sair do ciclo da violência, Clara se perguntava...

4. A hora da verdade

O presidente do Senado entra em sua sala e não parece surpreso em encontrar Clara ali... Já era noite e ele, surpreendentemente, não parecia apressado...

- Presidente: *Boa noite, diretora. A sessão de hoje foi cansativa e longa, mas aprovamos projetos importantes... No final, valeu a pena ter paciência e ouvir a oposição... Foi possível*

construir um acordo com a liderança do governo e destravar a pauta... Mas o que de urgente a senhora precisa discutir? Achei que já tínhamos fechado a pauta para a próxima reunião da Comissão Diretora...

- Clara: É exatamente sobre a pauta da reunião da Comissão Diretora que eu gostaria de falar... O senhor sabe que tenho buscado aproveitar ideias dos colegas na gestão da Casa. Com isso temos implantado várias ações e fomentado a participação... O senhor mesmo viu a matéria que saiu na televisão sobre a Liga do Bem... Essa forma de administrar, incentivando a inovação por meio de uma política de portas abertas, chamamos de empreendedorismo corporativo, e ele pressupõe que a inovação e a atitude empreendedora podem ocorrer em qualquer nível da instituição¹. Eu escuto e converso sempre com os colegas para colher sugestões, mas dessa vez, sou eu que venho trazer um insight... Na verdade, uma proposta para que conste da pauta da reunião.

- Presidente: Pois então explique essa novidade...

- Clara: É uma história um pouco longa. Mas vou tentar resumir para o senhor... Em março desse ano nos associamos ao Governo do Distrito Federal na Campanha do Dia da Mulher. Coletamos bolsas com itens de higiene pessoal e outros objetos que estimulassem a autoestima feminina, como batons, esmaltes, brincos e anéis. A campanha foi um sucesso e conseguimos 155 kits, que entregamos no abrigo de mulheres do DF.

- Presidente: Lembro bem... O governador até me ligou para comentar o sucesso da iniciativa.

- Clara: Só que no dia da entrega no abrigo de mulheres as coisas não saíram bem como nos esperávamos. Montamos uma festa, com brinquedos para as crianças que ficam lá com suas mães durante os noventa dias que dura o acolhimento, com comes e bebes e até atendimento de cabelereiras e manicures... Mas tudo foi interrompido no meio...

- Presidente: Por quê? O que houve?

- Clara: O senhor sabe que as mulheres não apreciam muito a passagem pelo abrigo. Aliás, cá entre nós, é uma situação difícil mesmo... Também é um atesto da dificuldade do Estado em garantir a segurança dessas mulheres. Elas já foram vítimas de violência, tiveram que sair de suas casas com seus filhos e, são elas que ficam afastadas da sociedade, escondidas, sem poder usar qualquer meio de tecnologia porque a segurança delas não está garantida... Elas ainda

¹¹ (Andreassi, 2005, p.2)

correm risco... Ou seja, se elas tinham emprego, ficam afastadas dele e podem até ser demitidas... As crianças tem que mudar de escola... Perde-se a privacidade, pois no abrigo tudo é bastante coletivo... Mas apesar de tudo isso no dia da entrega tudo parecia bem...

Clara percebeu que ele estava ficando impaciente e resolveu ir direto ao ponto...

- Clara: *Ocorre que lá pelas tantas chegou uma senhora com sua filha. A mulher muito nervosa, falando alto, gritando mesmo... Indignada, ela falava que não queria estar lá... Que queria voltar para casa. A menina, bastante quieta, encolhida, parecia alheia a toda a confusão. A história das duas era triste. A senhora era a mãe da menina. Ela trabalhava de empregada doméstica em uma casa e dormia no emprego. A filha, que tinha 14 anos, vinha sendo abusada pelo patrão da mãe desde os 8 anos... A escola descobriu a situação e acionou o Conselho Tutelar. Mãe e filha foram retiradas e, como não tinham para onde ir, tinham sido levadas para o abrigo... [Ela respirou fundo e continuou contando.] Mas a mãe insistia em voltar para aquele lugar, onde a filha era estuprada, e ainda chamava lá de “lar” ... Todos ficamos chocados... Será que ela era uma mãe relapsa? Será que sabia de tudo e concordava? Bem, na verdade o clima azedou e fomos embora...*

- Presidente: *Que horror, Clara. Mas ainda não entendi que proposta queres fazer?*

- Clara: *Enquanto minhas colegas choravam chocadas no trajeto de volta eu vinha pensando no que fazer... Resolvi entender um pouco mais da situação. A explicação baseada apenas no comportamento aparente da mãe não me parecia suficiente. Li, estudei e me convenci que a naturalização da violência é algo construído pelo exemplo e pelo ambiente. Aquela mãe deveria ter sido criada em um ambiente sem respeito as mulheres e, talvez, ela mesmo vítima de abusos sexuais. Além de tudo, e mais grave, depois dos 90 dias no abrigo ela estaria sem casa, sem emprego e sem como ter que sustentar a ela e a menina... Ela precisava de acolhimento, é claro, mas de um suporte efetivo para seguir sua vida e foi, então, que pensei que nós poderíamos ter uma cota nos nossos contratos de terceirização de mão de obra para as mulheres vítimas de violência. Podemos propor a criação dessa cota na próxima reunião da Comissão Diretora?*

- Presidente: *Mas você acha que essa será uma medida de impacto? Com isso conseguiremos mudar a realidade do problema da violência contra as mulheres no Brasil? Nunca pensei sobre esse assunto... Mas como você está tão empolgada, levo esse assunto aos demais senadores membros da Comissão Diretora e você faz as explicações pertinentes... Talvez eu esteja, frente a frente, com uma visionária?!?!?!?*

- Clara: *Obrigada pela chance, presidente... Mas, se o senhor me permite, visionária, não... Talvez uma visionista... Nem me olhe assim, chefe... Pensando “lá vem ela com academicismos” ... Sei que o nome não tem relevância para o senhor, mas é uma postura visionista que possibilita que as organizações desenvolvam uma cultura em que todos estejam comprometidos e progridam, contribuindo, portanto, para que a organização em si também progrida². Se evoluirmos na ideia das cotas eu poderei me considerar uma intraempreendedora do Senado Federal, afinal terei conseguido convencer a organização de uma ação que eu gostaria de realizar, uma iniciativa pioneira, talvez um pouco diferente do que uma diretora-geral normalmente faz, mas que eu tenho certeza irá contribuir para trabalhar os valores que eu gostaria de ver na instituição em que escolhi desenvolver minha carreira.*

- Presidente: *Já esta tarde... Você pensa mais no assunto e faz sua explanação. Vamos ver se os senadores e senadoras estimulam esse seu visionismo... A reunião já está marcada para a próxima semana e esse item constará da pauta.*

6. Dilemas

- O Senado Federal deve adotar uma cota nos contratos de terceirização de mão de obra exclusiva para mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente da violência doméstica e familiar?

- A adoção de uma cota, de forma pioneira mas dentro de uma política organizacional, e não por meio de uma política pública, realmente impactará no combate à violência contra a mulher?

- É possível que, como externalidade negativa, se a cota for implementada, ocorram falsas denúncias de violência doméstica como forma de se habilitar para uma vaga de emprego nos contratos de terceirização de mão de obra no Senado Federal?

II NOTAS DE ENSINO

1. Objetivos e Desdobramentos Pedagógicos

O estudo de caso da implantação de cota nos contratos de terceirização de mão de obra no Senado Federal por meio do Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar foca no dilema entre adotar ou não

² (Filon, 2004, p.65)

a referida cota, a partir da análise de oportunidade de fomentar uma ação pioneira, o papel de uma política organizacional que tem por alvo um segmento de público externo a organização, quando em seu *core business* estão as políticas públicas e análise de eventuais externalidades negativas da iniciativa. As reflexões apresentadas proporcionam aos alunos analisar criticamente a situação apresentada, julgar a situação e decidir por apresentar a ideia a Comissão Diretora do Senado Federal. O caso pode ser utilizado para retratar temas acadêmicos que lidam com o conceito de empreendedorismo corporativo e intraempreendedorismo na área pública, além de uma utilização residual para o debate de políticas de reparação e a responsabilidade social das organizações em relação ao combate a violência contra as mulheres.

1.1 Objetivos

- Sensibilizar os estudantes para a importância da inovação como fator de motivação interna na organização;
- Discutir elementos do empreendedorismo corporativo, bem como ações que caracterizam essa política nas instituições;
- Identificar as conexões do caso de ensino apresentado com os conceitos de intraempreendedorismo;
- Discutir as questões relacionadas ao intraempreendedorismo nas organizações públicas;
- Refletir sobre o conceito de empreendedorismo corporativo e sua influência no caso estudado

1.2 Possíveis desdobramentos pedagógicos

- Identificar as vantagens e desvantagens da implantação da ação inovadora proposta no Senado Federal;
- Refletir sobre a questão das políticas organizacionais em relação às políticas públicas em uma instituição voltada para essas últimas;
- Analisar possíveis externalidades negativas da implantação de ação pioneira sugerida no caso de ensino;
- Discutir o conceito de empreendedorismo corporativo e os obstáculos a serem vencidos para fomentá-lo;

2. Público Alvo

Alunos de graduação dos cursos de Administração Pública (Gestão Pública) a partir do quarto semestre e discente de pós-graduação nas mesmas áreas, além de Ciências Políticas.

3. Metodologia de Ensino

A metodologia proposta é adequada para um espaço de tempo de 90 minutos.

Primeiros 25 minutos: No início da sessão, ainda com a classe completa, o professor fará a retomada da conceituação referente ao empreendedorismo corporativo, visão intraempreendedora: central, emergente e complementar e intraempreendedorismo nas organizações públicas, com posterior divisão em grupos de até 5 membros. Metade dos grupos formados refletirá sobre os dilemas propostos defendendo a ideia que o Senado Federal deve implementar a cota nos contratos de mão de obras terceirizada para mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente da violência doméstica e familiar e a outra parte defenderá no sentido oposto.

Entre os minutos 25 e 55: Discussão nos pequenos grupos para levantamento de argumentação que sustente o posicionamento a respeito dos dilemas propostos a partir da definição previamente determinada. Cada grupo deverá escolher um relator que colocará para o grande grupo os argumentos coletados.

Entre os minutos 55 e 75: Sucinta a apresentação dos relatores de cada grupo e organização dos argumentos a partir da consolidação das ideias.

Entre os minutos 75 e 90: Retomada do conteúdo pelo professor e encaminhamento da turma para as conclusões finais inclusive com a leitura da conclusão do caso.

Como material ilustrativo o professor pode facultar acesso ao Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/529424>), ao Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil (http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf) e a Planilha Maria da Penha – crimes de violência doméstica no Distrito Federal: comparativo por número absoluto, taxa índice e percentual de participação por região administrativa da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social do Governo do Distrito Federal <http://www.ssp.df.gov.br/wp->

[conteudo/uploads/2017/11/relatrio_maria-da_penha_2017.01.19.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/590449/Violencia_domestica_desafio_forumadores_politicas_publica.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Além disso, a dissertação de mestrado de Evandro Baldutti auxilia no aprofundamento do tema: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/590449/Violencia_domestica_desafio_forumadores_politicas_publica.pdf?sequence=1&isAllowed=y

4. Revisão de Literatura e Questões para Discussão

A partir do caso apresentado estruturou-se a discussão conceitual baseada nos seguintes temas:

- Organizações que estimulam o empreendedorismo corporativo: ações e valores

No artigo Corporate Entrepreneurship and International Performance: a Cross-Country Study, de Andreassi *et al.* (2017), é destacado que três importantes dimensões do empreendedorismo corporativo são proatividade, inovação e apetite ao risco, explicados como as características comportamentais de atividades empreendedoras, definidas como comportamento empreendedor, que subsidia a empresa com visões mais inovadoras. Portanto, se a organização fomenta as dimensões em sua cultura o empreendedorismo corporativo tem como pressuposto que a inovação e a atitude empreendedora podem ocorrer em qualquer nível da empresa.

O Senado Federal, conforme o texto, já tinha como prática uma ação chamada Manhã de Ideias. Essa prática pode tanto se aproximar da primeira ferramenta apresentada por Filon (2004) como a mais tradicional quando se busca exemplos de ações internas para fomentar a inovação, que é a caixa de sugestões, como da terceira ferramenta para estimular o intraempreendedorismo, apresentada pelo autor, que é um sistema de livre iniciativa para apresentação de inovações (baseado no exemplo da 3M).

Questões a serem exploradas:

As três dimensões apresentadas estão presentes na proposta de implantação de uma cota nos contratos de terceirização de mão de obra do Senado Federal para mulheres vítima de violência? Como pode ser dar a correlação do apetite ao risco com uma possível externalidade negativa da iniciativa?

O fato de Clara ocupar um posto na alta gestão da organização foi decisivo para sua atitude intraempreendedora? Ou os programas que o Senado Federal estava adotando estimulavam que qualquer colaborador tivesse espaço para apresentar ideias inovadoras?

5. Conclusão

O Senado Federal instituiu o Programa de Assistência a Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar por meio do Ato da Comissão Diretora nº 4 de 2016. Esse primeiro normativo ensejou o Ato da Diretoria-Geral nº 22 de 2016 que estabeleceu os procedimentos para cumprimento do determinado pela instância superior, inclusive quanto à formalização de parcerias com instituições públicas e, por fim, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 2017/0012 entre o Senado Federal e a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Governo do DF, entidade parceira que mantém e fornece os currículos das mulheres enquadradas na cota e fiscaliza o cumprimento desta a cada 90 dias.

Após a implantação da iniciativa, 34 mulheres já foram contratadas na Câmara Alta do Congresso Nacional e outros órgãos como as Assembleias Legislativas do Maranhão Rio Grande do Norte, Goiás e Santa Catarina, Câmara Distrital do DF, Prefeituras de São José (SC) e Maceió, Câmara Municipal de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado do Amapá e Ministério Público do DF e Territórios criaram projetos similares. Além disso a norma interna do Senado Federal inspirou o Projeto de Lei nº 244 de 2017, de autoria da senadora Rose de Freitas e já aprovado na Casa de Origem que altera a Lei nº 6.019 de 3 de janeiro de 1974 para estabelecer a reserva de vagas para mulheres submetidas a situação de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade social no quadro de empregados das empresas prestadoras de serviços a terceiros.

Por fim, a Lei nº 14.133 de 2021, conhecida como nova Lei de Licitações Públicas, em seu parágrafo 9º do artigo 25, incluiu dispositivo inspirado na iniciativa do Senado Federal permitindo que os editais das licitações acrescentem percentual mínimo de contratação de mulheres vítimas de violência, a fim de incluí-las no mercado de trabalho para que a autonomia econômica as afaste do agressor. Ainda nesse mesmo ano foi defendida dissertação de mestrado no âmbito do pós-graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, em Brasília, que tratou sobre o Programa e concluiu que entre as mulheres que sofreram algum tipo de violência o desemprego aparece como um dos principais motivos de manutenção da vítima no ciclo de violência. Finalmente, em 8 de março de 2023, o Governo Executivo decidiu adotar a medida para todos os contratos de terceirização de mandou de obra, coroando o êxito da iniciativa original.

6. Referências

Andreassi, T. (2005) Empreendedorismo Corporativo. *GV Executivo*. 4(3), agosto-outubro de 2005.

Baldutti, E. (2021). *Violência doméstica: um desafio para os formuladores de políticas públicas* (Dissertação de Mestrado). Fundação Getúlio Vargas, Escola de Políticas Públicas e Governo.

Filon, L. J. (2004). Entendendo os Intraempreendedores como visionários. *Revista de Negócios*, 9(2), 65-80 [abril/junho de 2004].

Hoeltgebaum, M., Andreassi, T., Amal, M., Andersson, S., & Hensbergen, M. (2017). Corporate Entrepreneurship and International Performance: a Cross-Country Study. *Revista de Negócios*, 22(1).

Morais, M. C. A., Emmendoerfer, M. L., Resende, T. C., & Valadares, J. L. (2021) Empreendedorismo no setor público: categorizando suas polissemias. *Revista de Empreendedorismo e Inovação Sustentáveis*, 6(1), jan-abr/2021 - ISSN: 2526-0502

Paula Neto, A., Emmendoerfer, M. L., & Correa, S. C. H. (2021). Intraempreendedorismo no setor público por meio de ações formativas e educativas das escolas de governo brasileiras. *RECADM – Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 20(3), 558-585.

Observatório da Mulher contra a Violência. (2016). Panorama da Violência Contra as Mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais, 1. Brasília: Senado Federal [Anual].

Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social. (2021). *Planilha Maria da Penha – crimes de violência doméstica no Distrito Federal: comparativo por número absoluto, taxa índice e percentual de participação por região administrativa*. Recuperado de <http://www.ssp.df.gov.br/violencia-contra-a-mulher/>

Senado Federal (2021) Separata do Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar do Senado Federal. Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/equidade/pages/comite /legislacao>

Senado Federal. (2017). Agência Senado - *Especial Cidadania*. Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/lei-de-cotas-em-concurso-e-julgada-constitucional-mas-ainda-motiva-aco-es-no-senado-contratos-exigem-funcionarios-terceirizados-negros>

Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil – ONU Mulheres e Organização Mundial da Saúde*. OPAS/OMS, 1. Brasília, DF. Recuperado de http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf